



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva**

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 1.208, de 17 de agosto de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos dos Processos Administrativos (PAs) nºs 8.507/2020 e 10.443/2020,

CONSIDERANDO que, passados quase dois anos e meio desde o início da pandemia, foi obtido um alto índice de vacinação da população, bem como foi constatada a queda significativa de novos casos e da mortalidade;

CONSIDERANDO a deliberação majoritária do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18 pela revogação do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, com suporte nas premissas acima expendidas, registrada em ata de reunião (fls. 985-989 – doc. nº 318 dos autos do PA nº 8.507/2020) e materializada na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.763, de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação das normas correlatas, editadas para regulamentar situações excepcionais decorrentes da pandemia do novo coronavírus,

RESOLVEM, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 1.208, de 17 de agosto de 2020, que, referendada pela Resolução Administrativa TRT18 nº 79, de 11 de setembro de 2020, “Regulamenta o atendimento, por videoconferência, a advogados, membros do Ministério Público do Trabalho, Procuradores da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios e partes no exercício do **jus postulandi** (art.103 do CPC), durante a vigência das medidas de distanciamento social para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

(Assinado Eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Corregedor
TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL